

## ATO COPEFIC 031/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020 divulgam, no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)), a 30ª relação de **Prorrogação da Autorização de Captação** após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 24 de junho de 2022.

Na presente relação, constam o número de protocolo do projeto, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem e o valor total autorizado para captação.

A Autorização de Captação será emitida pela COPEFIC e terá validade de doze meses, contados do vencimento anterior.

Após a obtenção da Autorização de Captação, o empreendedor cultural deverá apresentar a Declaração de Incentivo, podendo ser no valor total autorizado a captar ou de, no mínimo, 20% do valor constante na Autorização de Captação.

A documentação obrigatória a ser apresentada para formalização do incentivo consta nos artigos 50 a 52 da Resolução SEC nº 136/2018, sendo os artigos 50 e 52 alterados pelos artigos 13 e 14 da Resolução SECULT nº 14/2020, respectivamente.

### Projetos Autorizados a Captar:

Protocolo	Título	Executor	Município	Projeto com Saldo à Captar Valor
2018.13606.0267	CASA POÇA	CHRISTIANE CERQUEIRA MARTINS	Belo Horizonte	R\$62.800,00
2018.13608.0183	Festival do Japão em Minas - 10ª e 11ª edições	Associação de Cooperação em Cultura e Tecnologia Brasil Japão	Belo Horizonte	R\$463.530,00

### Projetos Não Autorizados a Captar:

Nº do Projeto	Nome do Projeto	Empreendedor Cultural	Município	Status
2018.13609.0099	Manutenção de atividades do Instituto Cultural In-Cena	Instituto Cultural In-Cena	TEÓFILO OTONI	Indeferido.
2018.13607.0166	15ª Feira Nacional do Livro de Poços de Caldas e Flipoços 2020	GSC Eventos Especiais Ltda.	Poços de Caldas	Indeferido.

